



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0157/2023

SÚMULA: “Cancelar Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0590/2022**, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Cancelar a partir do dia 21 de dezembro de 2023, Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais para substituição temporária de professor, 2º (segundo) período, concedido as Professoras a baixo;

Matrícula	Professor
563	JULIANA TEIXEIRA BRAMBILLA
550	DEISE EUFRASIO DA SILVA GARBO

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04